

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Extrato de Contrato 002/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU E A EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA-IPMU**, com sede na Rua Paraná 408 - Centro – Ubatuba – SP - CEP: 11680-000 inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.921.738/0001-42, neste ato representado por sua **Presidente, SIRLEIDE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.892.691-9/SSP-SP e do CPF(MF) nº 133.339.578-76, residente e domiciliada a Rua Fluminense nº 70, Estufa 2 - Ubatuba - São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, a empresa, **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, estabelecida na Av. Príncipe de Gales nº 71 - Vila Príncipe de Gales - Santo André - São Paulo - CEP 09060-650, neste ato representado pelo Sr. Adriano Antonio Postal, portador do RG. n.º 26.578.634-4 SSP/SP e do CPF. n.º 165.870.728-10, têm entre si, justo e contratado, com amparo na Carta Convite 001/2019, Processo Administrativo IPMU/154/2018, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente contrato de referência a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 12 (doze) meses, contemplando os serviços detalhados nos itens específicos deste instrumento:
1.2. A prestação de serviço deverá seguir os itens constantes no Anexo I – Termo de Referência constante deste edital.

PARAGRAFO ÚNICO– para a realização do Objeto acima discriminado, a **Contratante** deverá obedecer às etapas e prazos estipulados no Anexo I – Termo de Referência do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

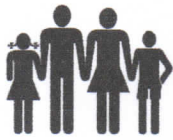
- 2.1.** O valor global do contrato é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme proposta da **Contratada** acostada no processo administrativo IPMU/154/2018, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

- 3.1.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato onerarão a dotação própria do orçamento vigente 03.01.00.04.1220004.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento dos valores contratados será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO

5.1. Os serviços objeto do contrato deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante vontade expressa das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço deverá ser prestado com eficiência e dentro dos parâmetros propostos, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À **Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a)** advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte em prejuízo para o serviço e;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **Contratante**.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Ocorrendo ineficiência na execução dos serviços por culpa da **Contratada**, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interposição.

PARÁGRAFO TERCEIRO– As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **Contratada** por danos causados à **Contratante**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

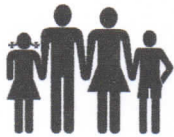
CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A **Contratada** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A **Contratante** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **Contratada**.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

10.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **Contratante** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRIMEIRA DO FORO

11.1. O Foro do contrato será o Distrital de Ubatuba, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubatuba, 01 de Fevereiro de 2019

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Adriano Antonio Postal

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora Autárquica

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e Benefícios

de 2013 e Lei nº 2.914, de 19 de maio de 2017, na seguinte conformidade: Lucia da Ponte Ciano 1421174813; Lotes: 01 - R\$ 25.460,00, 02 - R\$ 85.560,00. Fica desde já convocada a Adjudicatária, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato. Evandro Torello - Coordenador de Finanças.

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Processo Administrativo nº 007/2019
Finalidade: Abertura de chamamento público para celebração de termo de fomento, para estabelecer parcerias com as entidades com projetos aprovados no CMI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Entrega dos envelopes prevista para o dia 11 de março de 2019 às 10:00 horas e abertura no mesmo dia às 10:15 horas. O Edital completo e seus anexos serão fornecidos mediante download disponível no site www.tatui.sp.gov.br/chamadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tatui situada na Avenida Cárrego João Clímaco, nº 140, Centro - Tatui/SP. Maiores informações: (015)3259-8452 ou licitacao@tatui.sp.gov.br.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 006/2019
Finalidade: Abertura de chamamento público para celebração de termo de fomento, para estabelecer parcerias com as entidades com projetos aprovados no CMI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Entrega dos envelopes prevista para o dia 11 de março de 2019 às 14:00 horas e abertura no mesmo dia às 14:15 horas. O Edital completo e seus anexos serão fornecidos mediante download disponível no site www.tatui.sp.gov.br/chamadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tatui situada na Avenida Cárrego João Clímaco, nº 140, Centro - Tatui/SP. Maiores informações: (015)3259-8452 ou licitacao@tatui.sp.gov.br.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Chamamento nº 005/2017,
Processo Administrativo nº 257/2017.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Carmargo
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Cavalcanti Orsi Ltda.
Representante: Edson Giamardo Cavalcanti Orsi.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames da Tabela SUS.
Data de assinatura: 12/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 322.418,74 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezotois reais e setenta e quatro centavos).
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Chamamento nº 005/2017,
Processo Administrativo nº 257/2017.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Carmargo
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Cavalcanti Orsi Ltda.
Representante: Marcelo Francisco Fogaca.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames da Tabela SUS.
Data de assinatura: 12/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 322.418,74 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezotois reais e setenta e quatro centavos).
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Chamamento nº 005/2017,
Processo Administrativo nº 257/2017.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Carmargo
Contratada: L.A. Santos Ltda.
Representante: Jefferson Correa dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames da Tabela SUS.
Data de assinatura: 12/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 322.418,74 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezotois reais e setenta e quatro centavos).
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Chamamento nº 005/2017,
Processo Administrativo nº 257/2017.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Carmargo
Contratada: Centro Mangueiras de Diagnósticos Ltda - EPP.
Representante: Jose Geraldo Cardenas.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames da Tabela SUS.
Data de assinatura: 12/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 322.418,74 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezotois reais e setenta e quatro centavos).
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Chamamento nº 005/2017,
Processo Administrativo nº 257/2017.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Carmargo
Contratada: Laboratório Cardenas Ltda - ME.
Representante: José Geraldo Cardenas Junior.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames da Tabela SUS.
Data de assinatura: 12/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 322.418,74 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezotois reais e setenta e quatro centavos).
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/19
PROCESSO Nº 3.871/2019
COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ comunica que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/19, que cuida do Credenciamento de instituições financeiras de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais através de documento de arrecadação padrão FEBRABAN, foram solicitados esclarecimentos, as respostas na internet encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.taubatep.sp.gov.br.

P.M.L.T., aos 05/02/19
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior - Prefeito
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. CNPJ/ MF sob nº 45.176.005/0001-08, Av. Tiradentes, 520, Taubaté-SP
NOTIFICADA: LOPEX COMERCIAL LTDA. - CNPJ/MF sob nº 24.355.149/0001-51.
Pela presente, fica a empresa, acima qualificada, nos autos do Processo de Compra nº 81.375/17 referente ao Pregão para Registro de Preços nº 87/17, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, por parte desta Administração, identificada na Rescisão das Autorizações de Fomento do intervalo de 4425 a 4437/17 e a aplicação de multa no valor de R\$ 1.020,96 (Um Mil e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme cópia da publicação anexa, a ser entregue, devidamente protocolado pelo Chefe do Setor desta Comarca em 19 de Dezembro de 2018, e memória de Cálculo da multa, advertindo-a para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente recurso face a sanção, bem como, acerca da aplicabilidade das penalidades previstas no Edital, acima citado, devidamente amparadas na Legislação Federal pertinente. A entrega de eventual recurso a essa Notificação deve ser realizada junto ao Serviço de Protocolo, no endereço acima, no horário das 08hs às 17hs.

D.M.P.C., 20 de Dezembro de 2018.
Mathews Gustavo do Prado - Diretor do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras
Pregão RP nº 434/18 - Processo nº 72.125/18
Adujudicação: Registro de Preços catatório para eventual aquisição de água em caso de 200ml e água de 5l ml para alternar aos eventos que fazem parte do calendário oficial de eventos da cidade, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa: OP Materiais Serviços Importação e Exportação Ltda. ME, no valor estimado R\$ 10.240,00. P.M.T. aos 04/02/19 - Rafaela P. A. Reis - Pregoeira.

Pregão RP nº 425/18 - Processo nº 68.912/18
Adujudicação: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para demarcação viária e solenite para tinta base, por um período de 12 meses, a favor das empresas: SALE SERVICE IND. COM. SERV. SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, no valor estimado R\$ 64.745,00; MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, no valor estimado R\$ 364.580,00. P.M.T. aos 05/02/19 - Pamela A. Moreira - Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos de Adujudicação e Homologação
Pregão nº 01/19
Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia
O Sr. Pregoeiro da Universidade de Taubaté (Atauquiza Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA no valor de R\$ 95.597,48 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Outros investimentos pelos telefones (0xx11) 3632-8362/3632-9559. Marcos Juvêncio da Silva - Pregoeiro.

TIETÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ

RETIFICAÇÃO - Chamamento Público 04/2018
Supressões: item 9,5 e item 10,4 temporos frescos;
Incluídos: dos valores estimados na tabela 1 constante no termo de referência e, dos itens maracujá e espinafre na respectiva tabela.
Leonardo Miguel Campos - Presidente da Comissão de Licitações

TORRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

EXPIRATO DE ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 05/2018 - Processo nº 1.349/2018 - Objeto: Registro de preços de uniformes escolares. Em 05/02/2019, foi realizada a 2ª sessão de licitação acima citada. Estavam presentes a Pregoeira e Equipe de Apoio, e o representante Sr. Ivan Lezir de Lucena da empresa Moliah Soluções Educacionais Ltda. ME que está em 1ª na classificação das propostas, no valor total de R\$ 104.960,00. Foi negociado com a empresa para o valor de R\$ 104.000,00 que foi aceito pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Aberto o envelope contendo a documentação, a empresa foi habilitada no certame. Está notificada a empresa Moliah Soluções Educacionais Ltda. ME para a entrega em até 08 (oito) dias, as amostras e laudos solicitados nos termos do Anexo II do edital da presente licitação. A sessão foi encerrada. Ficam os licitantes interessados notificados para os fins de direito. Torrinhã, 05 de fevereiro de 2019. Ronaldo Gasparelo - Prefeito Municipal.

Atos de Abertura de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2019, Edital nº 04/2019 - Processo nº 051/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para o término das obras da Academia da Saúde, através de Convênio com o Fundo Nacional da Saúde. Proposta 12448,7960001-13-002. Valor total estimado dos serviços: R\$ 20.133,27. Entrega dos envelopes de documentos, proposta e do credenciamento: Dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, no sala de reunião, no Paço Municipal, na rua José Antunes, nº 900. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 17h00min, na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, ou pelo site http://www.torrinhã.sp.gov.br. Informações no local pelo telefone (14) 3656-9600 no Setor de Licitações ou ainda pelo e-mail licitacao@torrinha.sp.gov.br. Torrinhã, 05 de fevereiro de 2019. Ronaldo Gasparelo - Prefeito Municipal.

TRABUJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABUJU
CNPJ Nº: 01.572.597/0001-01
CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ Nº: 13.359.577/0001-36
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2017 - 2º TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 13/07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMBATE AS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.830,00 - ESTE 2º TERMO ADITIVO NÃO ALTERA VALORES.
TRABUJU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019
MAURILIO TAVONI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ANOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/19 - PROC. Nº 463/19. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br - link: Licitações/

Pregão / Em Abandono, Abertura: 18/02/19, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/19 - PROC. Nº 585/19. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PINTURA DO SETOR DE TRÁNSITO DO MUNICÍPIO. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br - link: Licitações/Pregão/Em Abandono. Abertura: 19/02/19, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

TUIUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Tuiuti, considerando o ato de abertura do certame, após julgamento dos recursos, adjudica e homologa o objeto às associações, cooperativas e agricultores familiares inscritas em CNPJ, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários, em 7ª, parâmetros e valores totais, conforme segue, consoante parecer emitido pela comissão julgadora no processo licitatório:
- ANDERSON LUIS DE LIMA: item 006, 400 unidades (R\$ 4,48) no valor total de R\$ 1.793,32; item 008, 3610 unidades (R\$ 3,12) no valor total de R\$ 11.275,11; item 023, 1000 unidades (R\$ 7,97) no valor total de R\$ 2.976,60, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 16.045,03 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e três centavos).

- JOSÉ CARLOS DA SILVA: item 002, 200 unidades (R\$ 3,46) no valor total de R\$ 692,00; item 037, parcial 800kg (R\$ 4,43) no valor total de R\$ 3.546,64; item 040, 750kg (R\$ 2,41) no valor total de R\$ 1.807,50; item 041, 200kg (R\$ 3,35) no valor total de R\$ 670,00; item 043, parcial 800kg (R\$ 4,76) no valor total de R\$ 2.132,80; item 044, 150kg (7,93) no valor R\$ 1.189,95, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 11.215,37 (onze mil setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

- DIEGO TADEU LORENÇINI: item 003, 200kg (R\$ 2,80) no valor total de R\$ 560,00; item 005, 200kg (R\$3,55) no valor total de R\$ 710,00; item 13, 300kg (R\$ 3,83) no valor total de R\$ 1.149,90; item 15, 200 unidades (R\$ 3,70) no valor total de R\$ 740,00; item 21, 500 unidades (R\$ 3,04) no valor total de R\$ 1.520,00; item 021, 600 unidades (R\$ 3,56) no valor total de R\$ 2.136,00; item 039, 1625kg (R\$ 3,66) no valor total de R\$ 5.958,23, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 14.495,86 (catorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

- ELAIR CARNEIRO SANTOS: item 004, 200kg (R\$ 3,30) no valor total de R\$ 660,00; item 019, 1.200 metros (R\$ 2,23) no valor total de R\$ 2.676,32; item 022, 500 metros (R\$ 2,87) no valor total de R\$ 1.435,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.067,30 (cinco mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).

- ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA: item 009, 150kg (R\$ 18,43) no valor total de R\$ 2.764,50; item 035, parcial 550 unidades (R\$ 26,66) no valor total de R\$ 14.663,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 17.427,50 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

- SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA: item 011, 380kg (R\$ 5,70) no valor total de R\$ 2.166,00; item 029, 200kg (R\$ 5,38) no valor total de R\$ 1.077,32; item 031, 600kg (R\$ 3,20) no valor total de R\$ 1.920,00; item 034, 800kg (R\$ 7,43) no valor total de R\$ 5.946,64, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 11.109,96 (onze mil cento e nove reais e noventa e seis centavos).

- DOMINGETI LEONARDO MOURA: item 14, 1,050kg (R\$ 3,23) no valor total de R\$ 3.393,96; item 18, 1.200kg (R\$ 3,50) no valor total de R\$ 4.200,00; item 32, 800kg (R\$ 8,50) no valor total de R\$ 6.800,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 14.394,56 (catorze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

- ADRIANA DE CAMPOS TUFANINI: item 16, 300kg (R\$ 9,13) no valor total de R\$ 2.739,00; item 25, parcial 550 unidades (R\$ 26,66) no valor total de R\$ 14.663,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 17.402,90 (Dezesseis mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Convênio nº 124/2016 - Aditamento nº 07 - Processo nº 683/2016 - Objeto: Prorrogação em mais 03 meses, vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019 - Contratada: ENTIDADE LAR VICENTINO DO UBATUBA - Valor global: R\$ 27.800,00 Assinatura: 01/01/2019.

Convênio nº 138/2016 - Aditamento nº 09 - Processo nº 3202/2016 - Objeto: Prorrogação em mais 02 meses, vigência de 09/01/2019 a 09/03/2019 - Contratada: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME - Valor global: R\$ 56.800,00 Assinatura: 07/01/2019.

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 201/2014 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO Nº 1484/2014 - CONTRATADA: M.G EDITORA LTDA-ME - ASSINATURA: 10/12/2018.
DELÍCIO JOSÉ SATO - PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA
Estrato de Contrato nº 002/2019 - Processo nº PNMU154/2018. Objeto: prestação de serviço de assessoria técnica especializada, Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda - Prazo: 12 meses - Valor Global: R\$ 58.800,00 - Data do Contrato: 01/02/2019 - Dotação 03.01.0.0.04.1230004.2016.3.90.39.00 - Srieleza da Silva - Presidente do IPMU

URUPÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÉS

EXTRATO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÉS - CNPJ/MF Nº 45.159.381.0001/34.
CONTRATADA: MULTITUR TURISMO LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 38.944.740/001-59.
OBJETO: PRORROGAÇÃO contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e REAJUSTE de 5% (cinco por cento) dos preços do transporte intermunicipal.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/02/2019 a 04/02/2020
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: até R\$ 1.018.143,00 (um milhão, dezotois mil, cento e quarenta e três reais).
DATAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.04. Departamento de Transporte Escolar - 12.364.0014.2024.0000. Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Proprio.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e o subitêmbulo 3.2 da cláusula terceira do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÉS, 04 de fevereiro de 2019.
ALECMIR CASSIO GREGGIO - Prefeito

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO DE COMPRAS Nº 419/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2018
OBJETO: Dieta Entero (Reabertura)
DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/19 às 09h00
PROCESSO DE COMPRAS Nº 428/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2018
OBJETO: Aquisição de uniformes da Saúde
DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/19 às 14h00
PROCESSO DE COMPRAS Nº 473/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado
DATAHORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/19 às 09h00
Os Editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213
Carlos Roberto Tozto - Secretário de Licitações
COMUNICADOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 331/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa UINÁ JARAGUA LTDA EPP CNPJ nº 61.083.499/0001-32 primeira classificada para o LOTE 1 - Cota Reservada - 1,250 milímetros (dozentos e cinquenta) sacos asfalto usinado a quente para aplicação a frio - saço de 25 KG, marca Jaraguapav, com valor unitário do item de R\$ 19,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e no valor total do lote de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 2 - Cota Principal - 3750 (três mil setecentos e cinquenta) sacos asfalto usinado a quente para aplicação a frio - saço de 25 KG, marca Jaraguapav, com valor unitário do item de R\$ 13,80 (doze reais e oitenta centavos) e no valor total do lote de R\$ 17.450,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Valinhos, 05 de fevereiro de 2019. PEDRO HENKINO DO CARMO - Pregoeiro
PROCESSO DE COMPRAS Nº 294/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME CNPJ nº 20.204.978/0001-82 primeira classificada para o item 1 - CIMENTO CP II E-32 - SACO DE 50 KG - Cota Ampia Participação - 3000 (três mil sacos) cimento CP II E-32 - SACO DE 50 KG, marca LIZ, com valor unitário do item de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e com valor total do item de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); item 2 - CIMENTO CP II E-32 - SACO DE 50 KG - Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - 1000 (um mil sacos) cimento CP II E-32 - saço de 50 kg, marca LIZ, com valor unitário do item de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e com valor total do item de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Valinhos, 04 de fevereiro de 2019. PEDRO HENKINO DO CARMO - Pregoeiro
PROCESSO DE COMPRAS Nº 371/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa DITRA COMÉRCIO E SERVIÇOS IRELLI - ME CNPJ nº 27.120.307/0001-82 primeira classificada para o item 1 - (um) serviço(s) instalação de 384 mt de nylon transparente malha 50 mm x 50 mm - fio 2, com valor total do item de R\$ 4.988,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais); item 2 - (um) serviço(s) substituição de 2,450 m2 de tela de nylon transparente malha 50 mm x 50 mm - fio 0,5 mm, com